



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS



Organization Accredited
by Joint Commission International

EDITAL Nº 03/2018 **DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)**

“UM HOSPITAL DE CLÍNICAS PARA TODOS”

Venha fazer parte de uma Instituição reconhecida e premiada pelas suas atividades nas áreas de assistência, ensino e pesquisa.

Buscamos novos profissionais, cujos conhecimentos, atitudes e habilidades sejam compatíveis com as ocupações de que dispomos. Oferecemos remuneração competitiva e benefícios atrativos.

Cargos de Nível Superior:

PS 14 – ANALISTA I (Auditor de Contas Hospitalares)

PS 15 – ANALISTA I (Design)

PS 16 – ARQUITETO I ou ENGENHEIRO I (Segurança do Trabalho)

PS 17 – FISIOTERAPEUTA I (Ambulatório de Fisiatria)

PS 18 – MÉDICO I (Nutrologia Pediátrica)

PS 19 – MÉDICO I (Patologia e Citologia)

PS 20 – ODONTÓLOGO I (Odontopediatria)

PS 21 – RELAÇÕES PÚBLICAS I (Coordenadoria de Comunicação)

Cargo de Nível Médio:

PS 22 – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Nossos princípios norteadores são:

MISSÃO

Ser um referencial público em saúde, prestando assistência de excelência, gerando conhecimento, formando e agregando pessoas de alta qualificação.

VISÃO

Transformar a realidade com inovação em saúde.

VALORES

Respeito à pessoa

Competência técnica

Trabalho em equipe

Comprometimento institucional

Austeridade

Responsabilidade social

Transparência

Prof.^a Nadine Oliveira Clausell
Presidente

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processos Seletivos: PS 14 – ANALISTA I (Auditor de Contas Hospitalares); PS 15 – ANALISTA I (Design); PS 16 – ARQUITETO I ou ENGENHEIRO I (Segurança do Trabalho); PS 17 – FISIOTERAPEUTA I (Ambulatório de Fisiatria); PS 18 – MÉDICO I (Nutrologia Pediátrica); PS 20 – ODONTÓLOGO I (Odontopediatria); PS 21 – RELAÇÕES PÚBLICAS I (Coordenadoria de Comunicação); PS 22 – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE.

DATA	EVENTO
02 a 30/07/2018	Período de inscrições
02 a 30/07/2018	Período para solicitação de Atendimento Especial para a realização da Prova Escrita
02 a 09/07/2018	Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
Até 16/07/2018	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
17 e 18/07/2018	Período de recursos quanto ao resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
26/07/2018, após as 17h	Divulgação do resultado dos recursos da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
31/07/2018	Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição
02/08/2018	Último dia para entrega/remessa de Laudo Médico de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)
17/08/2018, após as 17h	Divulgação das Bancas Examinadoras e da relação preliminar das inscrições homologadas
20 e 21/08/2018	Período de recursos quanto às Bancas Examinadoras e quanto a não Homologação Preliminar das Inscrições
27/08/2018, após as 17h	Divulgação dos locais de provas e do resultado dos recursos de Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar das Inscrições
*	Divulgação das Solicitações de Atendimento Especial Concedidas
*	Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoa com Deficiência (PcD)
*	Período de recursos quanto à Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoa com Deficiência (PcD)
02/09/2018, às 9h	Aplicação da Prova Escrita
04/09/2018, após as 17h	Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Escrita
05 e 06/09/2018	Período de recursos quanto a gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Escrita, do resultado dos recursos dos gabaritos e dos gabaritos após recursos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos, do resultado dos recursos e Convocação para avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período para realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado final da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação da listagem dos Candidatos Selecionados para a Prova de Títulos
*	Prova de Títulos – entrega dos Títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos e do resultado dos recursos
*	Divulgação da classificação preliminar e convocação para realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)

DATA	EVENTO
*	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação da classificação final

(*) A definir.

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

Processo Seletivo: PS 19 – MÉDICO I (Patologia e Citologia).

DATA	EVENTO
02 a 30/07/2018	Período de inscrições
02 a 30/07/2018	Período para solicitação de Atendimento Especial para a realização da Prova Escrita
02 a 09/07/2018	Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
Até 16/07/2018	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
17 e 18/07/2018	Período de recursos quanto ao resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
26/07/2018, após as 17h	Divulgação do resultado dos recursos da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
31/07/2018	Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição
02/08/2018	Último dia para entrega/remessa de Laudo Médico de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)
17/08/2018, após as 17h	Divulgação da Banca Examinadora e da relação preliminar das inscrições homologadas
20 e 21/08/2018	Período de recursos quanto à Banca Examinadora e quanto a não Homologação Preliminar das Inscrições
27/08/2018, após as 17h	Divulgação dos locais de provas e do resultado dos recursos de Banca Examinadora e Homologação Preliminar das Inscrições
*	Divulgação das Solicitações de Atendimento Especial Concedidas
*	Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoa com Deficiência (PcD)
*	Período de recursos quanto à Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoa com Deficiência (PcD)
02/09/2018, às 9h	Aplicação da Prova Escrita
04/09/2018, após as 17h	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita
05 e 06/09/2018	Período de recursos quanto a gabarito preliminar de Prova Escrita
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Escrita, do resultado dos recursos do gabarito e do gabarito após recursos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos, do resultado dos recursos e Convocação para avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período para realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado final da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Convocação para a Prova Prática
*	Realização da Prova Prática
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Prática
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Prática
*	Divulgação do resultado da Prova Prática após recursos e do resultado dos recursos

DATA	EVENTO
*	Divulgação da listagem dos Candidatos Selecionados para a Prova de Títulos
*	Prova de Títulos – entrega dos Títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos e do resultado dos recursos
*	Divulgação da classificação preliminar e convocação para realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação da classificação final

(*) A definir.

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

EDITAL Nº 03/2018 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado no Diário Oficial da União em **29/06/2018** e na imprensa local em **30/06/2018**. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

Cargos de Nível Superior:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
14	Analista I (Auditor de Contas Hospitalares)	200	6.280,50 por mês	C.R.	Graduação em Enfermagem, e - Especialização em Auditoria em Enfermagem ou Sistemas de Saúde, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Atuar no planejamento, nas atividades administrativas e nos processos de negociação relacionados à contratação de serviços de saúde. Auditar contas hospitalares, referentes a atendimentos por Convênios de Saúde e Particulares, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
15	Analista I (Design)	200	6.280,50 por mês	C.R.	Graduação em Design ou Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda.	Desenvolver projetos gráficos e digitais para os diferentes produtos e canais de comunicação interna e externa, contribuindo para a promoção de uma comunicação qualificada da instituição com seus públicos, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
16	Arquiteto I ou Engenheiro I (Segurança do Trabalho)	200	6.280,50 por mês	C.R.	Graduação em Arquitetura ou Engenharia, e - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, com registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, respectivamente.	Aplicar os conhecimentos de Engenharia de Segurança do Trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
17	Fisioterapeuta I (Ambulatório de Fisiatria)	150	4.710,40 por mês	C.R.	Graduação em Fisioterapia, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	Avaliar, elaborar e estabelecer objetivos e condutas fisioterapêuticas. Atender e orientar pacientes em reabilitação, conforme as rotinas do Serviço de Fisiatria e Reabilitação, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
18	Médico I (Nutrologia Pediátrica)	150	51,02 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Pediatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Residência Médica em Nutrologia ou Nutrologia Pediátrica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Nutrologia, fornecido pela Associação Brasileira de Nutrologia, ou - Título de Especialista em Terapia Nutricional Parenteral e Enteral, fornecido pela Sociedade Brasileira de Terapia Nutricional Parenteral e Enteral, ou - Área de Atuação em Nutrologia Pediátrica ou Área de Atuação em Nutrição Enteral e Parenteral Pediátrica, fornecido pela Associação Médica Brasileira.	Prestar assistência médica (internação, ambulatório e consultoria) aos pacientes que necessitam de terapia nutricional pediátrica. Participar e organizar atividades do Serviço de Nutrologia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
19	Médico I (Patologia e Citologia)	180	51,02 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Patologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Patologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Patologia.	Realizar exames anatomopatológicos, citopatológicos, imuno-histoquímicos, transoperatórios e necropsia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
20	Odontólogo I (Odontopediatria)	150	6.028,45 por mês	C.R.	Graduação em Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia, e - Especialização em Odontopediatria, reconhecida pelo Conselho Regional de Odontologia.	Prestar assistência de clínica geral odontológica e odontopediátrica ao público contemplado pela Unidade de Odontologia no nível ambulatorial, centro cirúrgico ou internação, conforme as rotinas da Unidade, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
21	Relações Públicas I (Coordenadoria de Comunicação)	200	6.280,50 por mês	C.R.	Graduação em Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas.	Promover e fortalecer a boa imagem do Hospital, através do planejamento e execução de ações de comunicação, produtos e eventos voltados à comunidade interna, usuários e sociedade, em consonância com as políticas institucionais, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.10 deste Edital.

** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo.

A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em "Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA", disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

Obs.: As especialidades médicas e áreas de atuação deverão estar registradas junto ao Conselho Regional de Medicina.

Cargo de Nível Médio:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
22	Técnico em Meio Ambiente	200	3.618,51 por mês	C.R.	Ensino Médio completo, e - Curso Técnico em Meio Ambiente, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Química.	Realizar atividades relacionadas à gestão ambiental, apoiando operacional e tecnicamente o desenvolvimento das ações relacionadas à área.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui 14 (quatorze) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos e disponibilidade orçamentária. Existe também a possibilidade de crescimento vertical na respectiva carreira por meio da classificação nos Processos de Crescimento Profissional e da existência de vaga. Observe o subitem 12.10 deste Edital.

** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo.

A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em "Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA", disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, restaurante, creche, estacionamento e academia de ginástica.

3 DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, Banca Examinadora, bem como informativos e avisos, dar-se-ão através da afixação dessas informações em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital (das 6h15min às 20h30min, de segunda a sexta-feira) – Rua Ramiro Barcelos, nº 2.350 – Largo Eduardo Zaccaro Faraco – Porto Alegre/RS e/ou pela Internet, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

3.2 **Não serão encaminhados informativos por e-mail ou via postal para endereço de domicílio de candidatos. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente Processo Seletivo.**

3.3 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para os Processos Seletivos de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período previsto no Cronograma deste Edital, **exclusivamente via Internet, através do endereço <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.**

A FAURGS disponibilizará, em sua sede, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, **em dias úteis, das 9h às 17h**, computador para candidatos que não tiverem acesso à *Internet*. Telefones para atendimento: (51) 3308-7174, 3308-7230, 3308-9744 e 3308-9745.

4.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, o qual é parte integrante deste Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.

4.3 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à(s) sua(s) prova(s) serão divulgados publicamente, na forma acima. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

4.4 Procedimentos para Inscrição via Internet:

4.4.1 O candidato deverá acessar o **site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>** e preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, indicando o número de seu documento de identidade, que deve conter fotografia atualizada, de acordo com o disposto no subitem 4.5 deste Edital. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o candidato deverá conferir seus dados e imprimir seu registro de inscrição e documento bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento de Banco do qual seja correntista, impreterivelmente até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, conforme previsto no Cronograma deste Edital.

4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas ou outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos). **Pagamentos de Taxa de Inscrição efetuados no último dia e que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dias posteriores ao dia 31/07/2018, ensejarão a não homologação da referida inscrição. A FAURGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no Cronograma deste Edital.**

4.5 O documento, cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico, deverá ser, preferencialmente, **o mesmo** a ser apresentado no momento da realização da prova. **Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. O documento **deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos eletrônicos, cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

4.5.1 Os valores das Taxas de Inscrição são os seguintes:

R\$ 105,00 (cento e cinco reais) – Nível Superior;

R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) – Nível Médio.

4.5.2 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.** O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.**

4.5.3 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua Taxa de Inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação. Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da Taxa de Inscrição for devolvido. Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.

4.5.4 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.

4.5.5 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição paga pelo candidato.**

4.5.6 O candidato só poderá se inscrever em um único Processo Seletivo constante neste Edital.

4.5.7 O candidato deverá guardar seu Requerimento de inscrição e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Processo Seletivo, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nestes documentos, sendo garantia de sua inscrição no Processo Seletivo.

- 4.5.8 Não serão aceitas inscrições por *e-mail*, via postal, fax ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 4 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.
- 4.5.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo desse documento.
- 4.5.10 **A relação dos inscritos, contendo número de inscrição, nome do candidato e locais de prova, será divulgada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou no site da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.**
- 4.5.11 **O candidato que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá fazer a solicitação por escrito, conforme modelo do Anexo II, e encaminhá-la à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, ou enviá-la por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço constante no subitem 4.1, com data de postagem até 30/07/2018, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.**
- 4.5.12 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização da prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.5.13 **O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.**
- 4.5.14 **A candidata que tiver de amamentar durante a realização de prova deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 4.5.11 deste Edital. Deverá, também, levar um acompanhante que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação utilizado pela candidata no tempo de duração da prova.**
- 4.6 Inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência:**
- 4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, publicado no DOU, em 21/12/1999.
- 4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência **deverá entregar, obrigatoriamente, Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS**, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale da UFRGS*, CEP 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, **atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado de requerimento específico (conforme modelo do Anexo I), até 02/08/2018. Este laudo deverá, obrigatoriamente, conter o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data a contar de 01/01/2018.** O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) e o requerimento específico (conforme modelo do Anexo I) podem ser enviados também para a Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, aos cuidados do Setor de Concursos da FAURGS, por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) e com data de postagem até 02/08/2018.
- 4.6.3 O HCPA avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/1999, em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital.
- 4.6.4 A convocação para a avaliação médica sobre a condição de deficiência será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo candidato, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o seu comparecimento no HCPA. Com a finalidade de agilizar o chamamento do(s) candidato(s), o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter com estes, contato por telefone ou por *e-mail*.
- 4.6.5 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará a perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.
- 4.6.6 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o Art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/1999, será avaliada por Equipe Multiprofissional deste Hospital, durante o período de experiência.
- 4.6.7 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova Escrita deverá fazer a solicitação por escrito, conforme modelo do Anexo I, à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, até 30/07/2018, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de deficiência, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.**
- 4.6.8 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessitar de **tempo adicional** para a realização da prova deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, encaminhando tal requerimento juntamente com o requerimento indicado no subitem 4.6.2.
- 4.6.9 **A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência para a realização de Prova Escrita será avaliada e autorizada pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital, conforme subitem 4.6.7.**

- 4.6.10 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.**
- 4.6.11 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência poderão ter suas inscrições homologadas posteriormente, em virtude do prazo para entrega dos atestados médicos, conforme previsto no subitem 4.6.2.
- 4.6.12 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6.13 Os candidatos aprovados, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e com a classificação final homologada dentro da cota para Pessoa com Deficiência, além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.
- 4.6.14 A homologação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.
- 4.7 Inscrição para candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) – Lei nº 12.990/2014:**
- 4.7.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.7.2 Ao candidato que se autodeclarar preto ou pardo é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos Públicos, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 4.7.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a opção por esta vaga.
- 4.7.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.5 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição.
- 4.7.7 Os candidatos inscritos e aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.
- 4.8 Do chamamento dos Candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**
- 4.8.1 Serão convocados para avaliação da veracidade da autodeclaração todos os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.7, que atingirem a nota mínima (e estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 do presente Edital.
- 4.8.2 A avaliação da veracidade da respectiva autodeclaração será realizada após divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, por meio de convocação publicada no site da FAURGS e/ou nos murais do HCPA, nos quais constarão os nomes e os números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão comparecer.
- 4.8.3 A presença na avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda é **obrigatória** aos candidatos aprovados (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver) que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme subitem 4.9.5, alínea c. Sendo assim, o candidato que não comparecer perante a Comissão Específica tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas aos autodeclarados negros (pretos ou pardos), passando automaticamente a concorrer às vagas da ampla concorrência.
- 4.9 Procedimentos adotados para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**
- 4.9.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Específica, com poder deliberativo, composta por empregados efetivos do HCPA.
- 4.9.2 A avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:
- Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
 - Autodeclaração assinada pelo candidato no ato da confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no momento da inscrição;
 - Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 4.9.3 Para fins de averiguar o enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda, documentos ou fotos adicionais poderão ser solicitados no momento da verificação da veracidade da autodeclaração realizada pela Comissão Específica.
- 4.9.4 No dia de realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, a FAURGS poderá gravar/filmar a execução da avaliação. O candidato nesse dia deverá preencher e assinar o “Termo de autorização para registro de imagem”. O referido termo será disponibilizado no local da avaliação.
- 4.9.5 O candidato será considerado **não** enquadrado na condição de pessoa preta ou parda nas seguintes situações:
- quando não cumprir os requisitos elencados no subitem 4.9.2 deste Edital;
 - quando a Comissão Específica não o considerar na condição de preto ou pardo;

- c) quando não comparecer no ato de avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda.
- 4.9.6 O candidato preto ou pardo que tenha a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Específica de que trata o subitem 4.9 do presente Edital, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
- 4.9.7 Concluídas as análises e emitido parecer conclusivo pela Comissão Específica, será publicada, no *site* da FAURGS e/ou nos murais do HCPA, a relação de ratificação da inscrição provisória na condição de candidato preto ou pardo.
- 4.10 Dos Recursos contra o Resultado de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**
- 4.10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração no prazo de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do parecer conclusivo com os respectivos resultados da Comissão Específica. O recurso fundamentado deverá ser interposto através do *site* da FAURGS para que, em sistema específico eletrônico, o candidato registre e protocole sua intenção, obedecendo aos preceitos estabelecidos neste Edital.
- 4.10.2 O recurso interposto pelo candidato será julgado pelo Coordenador da Comissão Específica, que terá decisão soberana e definitiva.
- 4.10.3 Acolhida a conclusão da Comissão Específica pela não qualificação do candidato como preto ou pardo, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios conforme item 13 deste Edital, será eliminado do certame.
- 4.10.4 A não qualificação do candidato na condição de pessoa preta ou parda, implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros, e a sua eliminação no Processo Seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 4.10.5 Em caso de desistência de candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 4.10.6 Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no subitem 4.6 deste Edital.
- 4.11 Isenção de Taxa de Inscrição:**
- 4.11.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto para candidatos amparados nos casos previstos na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
- 4.11.2 Conforme o Art. 1º, inciso I da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
- 4.11.3 Conforme o Art. 1º, inciso II da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 4.11.4 Para obter isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem nos subitens 4.11.2 ou 4.11.3 DEVERÃO, **até 09/07/2018**, efetuar a inscrição eletrônica conforme instruções contidas no subitem 4.1, adicionalmente preenchendo o campo específico sobre o tipo de isenção pleiteada – se como inscrito no CadÚnico ou como doador de medula óssea. Imediatamente após o preenchimento e conferência de dados, o candidato solicitante de isenção de taxa deve emitir o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme Cronograma de Atividades deste Edital.
- 4.11.4.1 O candidato inscrito no CadÚnico deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento Eletrônico de Inscrição, seu número de NIS, número do RG e órgão expedidor, data de nascimento e nome completo da mãe. Para efeitos de isenção de taxa de inscrição, o candidato inscrito no CadÚnico não precisa entregar qualquer documentação à FAURGS.
- 4.11.4.2 O candidato doador de medula óssea cadastrado no REDOME deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o número de identificação de sua carteira de doador do REDOME. Deverá ainda apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador, sua carteira de doador emitida pelo REDOME, acompanhada do Requerimento Eletrônico de Inscrição e do documento de identificação, no Setor de Concursos da FAURGS, impreterivelmente até **9 de julho de 2018**. Conforme dispõe o Comunicado **REDOME 009/2018: orientações sobre a emissão da carteira de doador**, a carteira de doador contém selo de registro, nome completo do doador e seu número de identificação.
- 4.11.5 As informações prestadas na Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e falhas cometidas.
- 4.11.6 A FAURGS procederá a consulta aos órgãos gestores, conforme o enquadramento do candidato, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O deferimento ou o indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta desses órgãos gestores.
- 4.11.7 **Não será analisada Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 4.11.**
- 4.11.8 De acordo com o Art. 2º, da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir das isenções referidas de que trata o Art. 1º, incisos I e II estará sujeito a:
- I – cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;

III – declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

- 4.11.9 O resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado até 16/07/2018, conforme previsto no Cronograma de Atividades.
- 4.11.10 O candidato que não obtiver a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição e que ainda assim tenha interesse em permanecer no concurso deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até 31/07/2018, sob pena de sua inscrição não ser homologada.
- 4.11.11 Para fins de consulta aos órgãos gestores – do CadÚnico ou do REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea) – e para a homologação de inscrição isenta, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

5 DA BANCA EXAMINADORA

- 5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou no *site* da FAURGS, conforme Cronograma previsto neste Edital.
- 5.2 O parentesco consanguíneo e afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que seu recurso esteja acompanhado de justificativa fundamentada, até dois (2) dias úteis após a divulgação da nominata da banca, através do *site* da FAURGS.
- 5.4 Não serão aceitos recursos interpostos por *e-mail*, via postal, fax ou por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.
- 5.5 Caberá à Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicado pela própria Comissão.
- 5.6 Em caso de impugnação, a Comissão de Seleção e a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS decidirão pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo Cronograma previsto no Edital.

6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Os Processos Seletivos serão compostos de provas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 deste Edital – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS, e de avaliação médica, a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.
- 6.2 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 6.3 Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate na classificação:
- 6.3.1 Aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada, como primeiro critério de desempate na classificação;
- 6.3.2 Maior nota na prova especificada no item 13 deste Edital, como segundo critério de desempate na classificação;
- 6.3.3 Sorteio público, a ser realizado na Sede da FAURGS, como terceiro critério de desempate na classificação.
- 6.4 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.
- 7.2 **A duração da Prova Escrita será determinada pela Banca Examinadora, dentro dos seguintes tempos:**
- 7.2.1 **Nível Superior:** de duas horas e meia (2h30min) a quatro horas (4h);
- 7.2.2 **Nível Médio:** de duas horas e meia (2h30min) a três horas e meia (3h30min).
- 7.2.3 **A exata definição de tempo de prova, determinada pela Banca Examinadora, constará nas instruções de cada prova entregue aos candidatos no dia de sua aplicação.**
- 7.3 Os locais de realização das provas e as etapas dos Processos Seletivos serão divulgados em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em datas estabelecidas no Cronograma deste Edital, de acordo com o respectivo Processo Seletivo e suas etapas. **Não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário de provas por e-mail ou via postal para endereço de domicílio de candidatos.**
- 7.4 Caso o candidato não esteja na lista de candidatos homologados divulgada nos endereços constantes no subitem 3.1 deste Edital, e não apresente o documento de inscrição com a comprovação de pagamento, **não será permitido** que ingresse em sala para realizar a Prova.
- 7.5 **Desde já fica o candidato convocado a comparecer no local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, conforme subitem 4.5.**

- 7.6 **O ingresso em sala de prova só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação**, conforme subitem 4.5 deste Edital, **ou**, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de prova. **O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da prova para ser entregue ao Coordenador de Prédio** e, após a realização desta, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento de identificação pessoal, até 48h após a aplicação da prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 7.7 Não será permitido o ingresso em sala de candidato, que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova, exceto se acompanhado por fiscal ou representante da Coordenação do Processo Seletivo.
- 7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 7.8.1 Não será permitido o ingresso em sala, de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado por Edital de Convocação para a realização da prova, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial.
- 7.9 A FAURGS poderá fazer, no dia de aplicação da prova e durante sua realização, a coleta da impressão digital de todos os candidatos, como forma de identificação.
- 7.10 Os candidatos que comparecerem para realizar a prova **não deverão portar** armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, **telefones celulares**, *pen drives* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares, próteses auditivas, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, sob pena de serem excluídos do certame. **O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva, e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial, conforme disposto no subitem 4.5.11 deste Edital. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.**
- 7.11 **Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, e armazenado em embalagem fornecida pela FAURGS para tal fim.** Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. **Se assim não proceder, o candidato será excluído do Processo Seletivo. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais de sala e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. A FAURGS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da prova, nem por danos neles causados.**
- 7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua prova será anulada, e o mesmo será automaticamente excluído do Processo Seletivo. **Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo, através do registro de Termo de Exclusão, específico para tal.**
- 7.13 A FAURGS poderá, no dia de aplicação da prova e durante a sua realização, **utilizar detector de metais para revista em candidatos.**
- 7.14 Nos Processos Seletivos em que forem realizadas Provas Oral e Prática, a FAURGS poderá, no dia de sua aplicação, gravar e/ou filmar a execução deste processo.
- 7.15 Não será permitida a permanência, nas dependências de locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 7.16 **Para a Realização da Prova Escrita:**
- 7.16.1 A Prova Escrita será realizada conforme data e horário previstos no cronograma dos Processos Seletivos deste Edital. Os locais de realização da Prova Escrita serão divulgados conforme especificado no subitem 3.1.
- 7.16.2 **É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua Prova Escrita. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, réguas, lapiseiras/grafites e/ou borrachas durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**
- 7.16.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que forem pré-estabelecidos no item 13 deste Edital.
- 7.16.4 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora (1h) após o seu início. **Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita, o candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora e meia (1h30min) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de prova.**
- 7.16.5 Os candidatos terão o direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato a conclua, desde que permaneçam em silêncio.
- 7.16.6 Após concluir a prova e se retirar da sala, o candidato somente poderá se utilizar de sanitários nas dependências do local de prova se for autorizado pela Coordenação do Prédio e se estiver acompanhado de um fiscal.

- 7.16.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica). A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura e digital no local designado.
- 7.16.8 **Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica) e/ou o Caderno de Respostas, quando se tratar de Prova Dissertativa. Se assim não proceder, será excluído do Processo Seletivo.**
- 7.16.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, sem emendas ou rasuras, bem como questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legíveis.
- 7.17 **Para a Realização de Prova de Títulos:**
- 7.17.1 Os Títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por procurador designado através de procuração simples, acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato, na sede da FAURGS, conforme período e horários divulgados no Cronograma deste Edital.
- 7.17.2 Todos os documentos referentes à avaliação de Títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou em fotocópias simples, acompanhadas de originais, para conferência de autenticidade. **Nos certificados digitais, deverá constar a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade.**
- 7.17.3 Nos casos em que os candidatos apresentarem Títulos somente em fotocópia simples, estes **NÃO SERÃO AUTENTICADOS** pelo fiscal receptor, e o candidato deverá declarar ciência da não autenticação pelo não cumprimento das normas do Edital.
- 7.17.4 A FAURGS não receberá Títulos fora do período e horário divulgados para a entrega destes, conforme expresso no Cronograma deste Edital.
- 7.17.5 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas (2) vias, o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, que se encontra no Anexo III deste Edital, e anexar a uma das vias uma (1) fotocópia legível de cada documento.
- 7.17.6 Para preenchimento do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, o candidato deverá observar a numeração de cada item da respectiva Prova de Títulos, constante no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem na RELAÇÃO DE TÍTULOS.
- 7.17.7 O preenchimento e a entrega do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, arcando o primeiro com as consequências de eventuais falhas cometidas.
- 7.17.8 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no item 13 deste Edital:**
- a) serão considerados os Títulos adquiridos até o último dia do período para a entrega destes, considerado o prazo estipulado na Prova de Títulos, constante no item 13 deste Edital;
 - b) trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor;
 - c) dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos, salvo em formato livro;
 - d) na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais;
 - e) para as publicações não indexadas, serão consideradas, como comprovantes válidos de cada publicação, somente a capa e as páginas que atestem sua autoria;
 - f) **uma vez entregues os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal;**
 - g) o mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez;
 - h) não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso;
 - i) os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados;
 - j) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente;
 - k) para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino, acompanhados de Histórico Escolar. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todos os créditos ou etapas necessários para a conclusão do curso;
 - l) **para comprovação de experiência**, serão considerados os seguintes documentos:
 - **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):** cópias que incluam a capa com os dados do candidato, o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo.
 - **Declaração:** a declaração da empresa deverá ser entregue, em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando claramente cargo/função

exercido(a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar e/ou certificar essa inexistência;

- **Profissionais Autônomos:** somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação;

- **Servidor Estatutário:** serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação do servidor;

- **Estágios:** nos processos seletivos que permitem que o estágio seja considerado como experiência, essa deverá ser comprovada através de certificado e/ou atestado, devidamente assinado pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando período, carga horária e área de atuação.

m) os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado;

n) sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título entregue.

7.17.9 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Títulos antecipadamente.**

7.17.10 Os candidatos que não apresentarem Títulos permanecerão com os pontos obtidos na Prova Escrita, uma vez que a Prova de Títulos tem caráter classificatório.

8 DA VISTA DE PROVAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA ANULAÇÃO DA PROVA E DE QUESTÕES

8.1 O candidato poderá obter vista de sua folha de respostas (folha óptica) e de prova, de acordo com as orientações abaixo:

8.1.1 o candidato interessado em obter vista de sua prova deverá dirigir-se à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, para, em formulário próprio, registrar essa intenção, no prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado da respectiva prova;

8.1.2 a partir desse pedido, devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedida ao candidato, ou ao seu procurador, vista de sua prova; após o candidato, ou seu procurador, obter vista de sua prova, firmará documento em que declarará a vista concedida.

8.2 **O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site da FAURGS, para, em sistema eletrônico específico, registrar essa intenção.**

8.3 **Não se conhecerão recursos** que não contiverem fundamentação, que não apresentem a documentação adequada para instruí-los, ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado.

8.4 Não haverá conhecimento de recursos recebidos após as 24h do último dia do prazo de recursos.

8.5 Igualmente não haverá conhecimento de recursos que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.

8.6 O prazo para a interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.

8.7 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

8.8 O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.

8.9 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para esta finalidade.

8.10 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos, por quaisquer outros meios, que não o disposto neste Edital.

8.11 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e ser enviados eletronicamente.

8.12 O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos, da etapa a que se refere, na sede da FAURGS.

8.13 **A prova será anulada:**

8.13.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;

8.13.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;

8.13.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.

8.13.4 Em caso de anulação de prova, esta deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizá-la os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.

8.14 Em caso de anulação de questão(ões) de prova(s), os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, por ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. As provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida, para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.15 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou no site da FAURGS.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Os Processos Seletivos terão validade de dois (2) anos a contar da data da publicação de homologação da classificação final destes processos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

10.2 A decisão da prorrogação ou não da validade dos Processos Seletivos será tornada pública através de documento a ser afixado em murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital e, também, na imprensa.

11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1 **O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos Processos Seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.**

11.2 **O candidato poderá desempenhar suas atividades em qualquer unidade do HCPA.**

11.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **vaga definitiva** (contrato por prazo indeterminado) no quadro de pessoal deste Hospital, desde que venha a existir vaga para este fim. Entretanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois (2) anos, para fins de substituições de afastamentos de funcionários do HCPA (licença saúde, licença maternidade, entre outros).

11.4 Preenchimento de vagas definitivas (contrato por prazo indeterminado):

11.4.1 o candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;

11.4.2 no caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo;

11.4.3 no caso de aceitação de vaga definitiva e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

11.5 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):

11.5.1 se o candidato chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo;

11.5.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) manterá a sua ordem de classificação;

11.5.3 no caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano.

11.6 A admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de Autodeclarado Negro (preto ou pardo), aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios:

a) a segunda vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação;

b) os próximos chamamentos de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência respeitarão a proporcionalidade de 5% do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro;

c) quando o número de candidatos correspondente ao percentual de 5% resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,50, ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,50;

d) a terceira vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato Autodeclarado Negro (preto ou pardo), conforme ordem de classificação;

e) os próximos chamamentos de candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) respeitarão a proporcionalidade de cotas, conforme a Lei nº 12.990/2014, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.

11.7 Conforme a necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado.

11.8 A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), considerando-se

os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico, com estes, ou por *e-mail*.

- 11.9 **Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto ao Serviço de Seleção deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.**
- 11.10 O candidato convocado pelo Serviço de Seleção deste Hospital, para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.
- 11.11 **A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.17.8, alíneas j e k, e demais documentos necessários, conforme solicitado por este Hospital. Em relação à comprovação do pré-requisito sobre a escolaridade, quando inicialmente apresentado atestado ou declaração de conclusão provisória, o candidato ficará responsável pela entrega do documento definitivo, no prazo estabelecido pelo Serviço de Seleção do HCPA.**
- A admissão do candidato requer ainda as seguintes condições:**
- 11.11.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, deverá apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de abril de 1972;
- 11.11.2 ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- 11.11.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
- 11.11.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 11.11.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 11.11.6 se a função/ocupação para qual o candidato for contratado, possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste órgão, e quite para com as demais exigências legais.
- 11.12 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso a área de Medicina Ocupacional julgue necessário, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 11.13 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.14 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e do Parecer nº GQ – 145, da Advocacia-Geral da União, de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos.
- 11.15 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que possuam características semelhantes aos urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.16 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O Cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.
- 12.2 As referências recomendadas indicadas no item 13 encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.
- 12.3 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
- 12.3.1 prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação destes, no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 12.3.2 se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização deste;
- 12.3.3 for apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos dos subitens 7.10 e 7.11, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 12.3.4 recusar se submeter à coleta de sua impressão digital durante a aplicação da prova;
- 12.3.5 recusar se submeter à revista por detector de metais durante a aplicação da prova;
- 12.3.6 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 12.3.7 faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado por este Hospital, exceto na Prova de Títulos;
- 12.3.8 não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;

- 12.3.9 for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS presentes em qualquer das fases do Processo Seletivo;
- 12.3.10 se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita e sem ter entregue a Folha de Respostas, conforme especificado no subitem 7.16.8;**
- 12.3.11 não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 12.3.12 infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.**
- 12.4 **São considerados documentos de identificação os expostos no subitem 4.5 deste Edital.**
- 12.5 Para comprovação de experiência, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.17.8, alínea *l*.
- 12.6 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o subitem 7.17.8, alínea *m*.
- 12.7 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatas pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. Este Hospital poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, encerrada a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.8 O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.9 A adaptação dos funcionários admitidos em suas funções e no ambiente de trabalho, bem como nesta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção dos mesmos nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso estabilidade, de todo inexistente.
- 12.10 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatas, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.
- 12.11 Para candidatas inscritas na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
- 12.12 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 12.13 Os candidatos incluídos nos percentuais de reserva de cadastro de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que obtiverem notas na Prova Escrita dentro do cadastro de Ampla Concorrência, constarão em ambas as listas e serão participantes nas duas condições, na classificação final, cabendo o chamamento na condição que ocorrer primeiro.
- 12.14 Independentemente de os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) constarem em listagem separada, se não houver candidatas para preenchimento dos 20% previstos para formação de cadastro de candidatas, estas posições não serão revertidas para Ampla Concorrência.
- 12.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

Cargos de Nível Superior:

PROCESSO SELETIVO 14 – ANALISTA I (Auditor de Contas Hospitalares)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório classificatório e	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Português e 30 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>Para a formação de cadastro de candidatas, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para a Prova de Títulos:</p> <p>- os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- o primeiro (1º) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas,</p>

				<p>incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português
 - Sistema ortográfico oficial
 - Uso adequado das classes de palavras
 - A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
 - Crase
 - Regência nominal e verbal
 - Referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
 - Leitura e interpretação de texto
 - Função - Síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos

- Conhecimentos Específicos
 - Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)
 - Auditoria de Contas Hospitalares
 - Auditoria de Custos
 - Bioética e Informação
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Gestão em Saúde
 - Programa Nacional de Segurança do Paciente
 - Resolução Normativa nº 363 e nº 364
 - Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador (NR-32)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização nas áreas da Saúde, Administração ou Gestão, reconhecida pelo Ministério da Educação (*)	1,25 ponto	
2	Experiência profissional, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)		6,50 pontos
2.1	Como Auditor de Contas Hospitalares	0,12 ponto por mês	
2.2	Como Auditor de Contas em outras instituições	0,06 por mês (máximo 3,00 pontos)	
3	Participação em atividades de atualização nas áreas de Auditoria de Contas, Gestão Hospitalar ou Gestão em Saúde (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos		1,50 ponto
3.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,40 ponto por atividade	
3.2	Com carga horária acima de 20 a 40 horas	0,30 ponto por atividade	
3.3	Com carga horária de 8 a 20 horas	0,20 ponto por atividade	
3.4	Como palestrante ou conferencista	0,50 ponto por atividade	

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

				<p>posição. Se não houver dois (2) candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos;</p> <p>- os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 2ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português
 - Sistema ortográfico oficial
 - Uso adequado das classes de palavras
 - A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
 - Crase
 - Regência nominal e verbal
 - Referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
 - Leitura e interpretação de texto
 - Função - Síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos
- Conhecimentos Específicos
 - Arquitetura de informação e usabilidade
 - Composição visual e diagramação
 - Comunicação integrada com profissionais de outras áreas da comunicação
 - Comunicação organizacional interna e externa
 - Criação visual, *layout* e arte-final
 - Direção de arte para *Web design* (cor, forma, *grids*, texturas, estudo de tipografias, etc)
 - Ética profissional
 - Ferramentas para o desenvolvimento de *sites* e criação visual (Pacote de Software Adobe e Corel)
 - Finalização para impressão e *web*
 - Identidade visual
 - Interfaces de sistemas *web*
 - Lei de Acesso à Informação
 - Manipulação e tratamento de imagens
 - Materiais, sistemas e processos de produção gráfica
 - Sistemas de cores (RGB, CMYK, Lab) e técnicas de conversão entre diferentes sistemas
 - Suporte e uso de plataformas *web* para educação a distância
 - Teoria e história da comunicação visual
 - Tipografia

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização na área de Design ou Comunicação	1,00 ponto	
2	Experiência profissional em cargo de nível superior na área de Criação Visual para ações, serviços ou produtos de comunicação, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,12 ponto por mês	7,00 pontos

3	Participação em atividades de atualização na área de Comunicação (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos, com carga horária mínima de 8 horas	0,05 ponto por atividade	1,00 ponto
(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.			
Referências Recomendadas			
<p>AMBROSE, G.; HARRIS, P. Dicionário Visual de Design Gráfico. Porto Alegre: Bookman, 2009.</p> <p>ARHEIN, R. Arte e percepção visual: uma psicologia da visão criadora. São Paulo: Cengage Learning, 2011.</p> <p>BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 16 mai. 2018.</p> <p>_____. Lei nº 12.527/2011. Lei de Acesso à Informação (LAI). Disponível em: http://www.acessoinformacao.gov.br/assuntos/conheca-seu-direito/a-lei-de-acesso-a-informacao. Acesso em: 18 jun. 2018.</p> <p>CITRON, S. Adobe Creative Suite 5 design premium how-tos: 100 essential techniques. Berkeley: Peachpit Press, 2011.</p> <p>FARINA, M. Psicodinâmica das cores em comunicação. 6. ed. São Paulo: Edgar Blucher, 2011.</p> <p>FILATRO, A. Design instrucional contextualizado. São Paulo: Senac, 2003.</p> <p>FILHO, J. G. Gestalt do Objeto: sistema de leitura visual da forma. 9. ed. São Paulo: Escrituras Ed., 2009.</p> <p>HOLLIS, R. Design gráfico: uma história concisa. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.</p> <p>KALBACH, J. Design de navegação Web: otimizando a experiência do usuário. Porto Alegre: Bookman, 2009.</p> <p>MOORE, M.; KEARSLEY, G. A educação à distância: uma visão integrada. São Paulo: Thomson Learning, 2007.</p> <p>MUNARI, B. Design e comunicação visual. São Paulo: Martins Fontes, 2006.</p> <p>NIEMEYER, L. Tipografia: uma apresentação. 4. ed. Rio de Janeiro: 2AB, 2006.</p> <p>SAMARA, T. Grid: Construção e Desconstrução. São Paulo, Cosac Naify, 2007.</p> <p>SANDERS, B. Smashing HTML5: técnicas para a Nova Geração da Web. Porto Alegre: Bookman, 2012.</p> <p>VASCONCELOS, L. Planejamento de Comunicação Integrada: Manual de Sobrevivência para as Organizações do Século XXI. São Paulo: Summus, 2009.</p> <p>VILLAS-BOAS, A. Produção Gráfica para Designers. 3. ed. Rio de Janeiro: 2AB, 2011.</p> <p>W3C. Web Design and Applications (Standards). Disponível em: http://www.w3.org/standards/ Acesso em: 16 mai. 2018.</p> <p>WHEELER, A. Design de Identidade da Marca. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.</p>			

PROCESSO SELETIVO 16 – ARQUITETO I ou ENGENHEIRO I (Segurança do Trabalho)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-
2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.				
CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:				
<ul style="list-style-type: none"> • Doenças do trabalho, saúde ocupacional e primeiros socorros • Ergonomia • Higiene do trabalho • Legislação trabalhista <ul style="list-style-type: none"> - Lei nº 6.514, de 22/12/1977 - Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978 e atualizações • Legislação previdenciária <ul style="list-style-type: none"> - Acidente de trabalho: conceitos, registro, comunicação, análise e estatística - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) • Prevenção e controle de perdas • Prevenção e combate a incêndio • Proteção ao meio ambiente • Biossegurança • Ética e Bioética • Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) • Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho 				
CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):				
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo	
1	Formação acadêmica		2,00 pontos	
1.1	Doutorado	2,00 pontos		
1.2	Mestrado	1,50 ponto		

1.3	Especialização em Ergonomia, Higiene Ocupacional ou Prevenção de Incêndios, reconhecida pelo Ministério da Educação	1,00 ponto	
2	Experiência profissional como Arquiteto ou Engenheiro na área de Segurança do Trabalho, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,10 ponto por mês	6,00 pontos
3	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), na área de Engenharia de Segurança do Trabalho, nos últimos cinco (5) anos		
3.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,25 ponto por atividade	1,00 ponto
3.2	Com carga horária acima de 16 a 40 horas	0,10 ponto por atividade	
3.3	Com carga horária de 8 a 16 horas	0,05 ponto por atividade	
4	Atividades didáticas como docente de graduação ou pós-graduação na área de Engenharia de Segurança do Trabalho, nos últimos cinco (5) anos	0,20 ponto por semestre	1,00 ponto

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. Decreto nº 3.048, de 6 de abril de 1999. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3048.htm. Acesso em: 21 mai. 2018.

_____. Decreto nº 51.803, de 10 de setembro de 2014. Disponível em: www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/DEC%2051.803.pdf. Acesso em: 21 mai. 2018.

_____. Decreto nº 53.280, de 1º de novembro de 2016. Disponível em: www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/DEC%2053.280.pdf. Acesso em: 21 mai. 2018.

_____. Decreto nº 53.822, de 5 de dezembro 2017. Disponível em: www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/DEC%2053.822.pdf. Acesso em: 21 mai. 2018.

_____. Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943. Consolidação das Leis do Trabalho. Brasília, DF, 2 mai. 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm. Acesso em: 21 mai. 2018.

_____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 15 mai. 2018.

_____. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Cap. II – Das prestações em geral e Cap. III – Do acidente de trabalho. Brasília, DF, 24 jul. 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 22 mai. 2018.

_____. Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repLegisComp/Lec%20n%C2%BA%2014.376.pdf>. Acesso em: 21 mai. 2018.

_____. Manual de Aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. Brasília, DF, 2002. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/publicacoes-do-trabalho/trabalho/inspecao-do-trabalho>. Acesso em: 22 mai. 2018.

_____. Manual da CIPA. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/publicacoes-do-trabalho/trabalho/inspecao-do-trabalho>. Acesso em: 22 mai. 2018.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Biossegurança em Laboratórios Biomédicos e de Microbiologia**. 3. ed. Brasília: 2006. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca_laboratorios_biomedicos_microbiologia.pdf. Acesso em: 21 mai. 2018.

_____. Ministério do Trabalho. **Normas Regulamentadoras**. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras>. Acesso em: 22 mai. 2018.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 15 mai. 2018.

PROCESSO SELETIVO 17 – FISIOTERAPEUTA I (Ambulatório de Fisiatria)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para a Prova de Títulos:</p> <p>- os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- o primeiro (1º) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito</p>

				<p>como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Fisioterapia neurofuncional adulto e infantil
- Fisioterapia musculoesquelética
- Fisioterapia em reumatologia
- Métodos e técnicas de avaliação
- Modalidades terapêuticas
- Fisioterapia em pacientes amputados
- Fisioterapia vestibular
- Fisioterapia no câncer de mama
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/ profissional		2,50 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência Multiprofissional	1,25 ponto	
1.4	Na área de Fisioterapia		
1.4.1	Residência	1,25 ponto	
1.4.2	Especialização	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Fisioterapia, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		2,00 pontos
2.1	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.2	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS / CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.4	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo (máximo 0,50 ponto)	
2.5	Trabalhos apresentados em evento científico (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,25 ponto)	
2.6	Participação em eventos científicos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador, conferencista	0,05 ponto por evento (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional como Fisioterapeuta, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo	0,06 ponto por mês	3,50 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Fisioterapia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos		1,50 ponto
4.1	Com carga horária acima de 100 horas	0,50 ponto por atividade	
4.2	Com carga horária acima de 40 até 100 horas	0,30 ponto por atividade	

4.3	Com carga horária acima de 20 até 40 horas	0,25 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
4.4	Com carga horária acima de 10 até 20 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,30 ponto)	
4.5	Com carga horária até 10 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Fisioterapia, nos últimos cinco (5) anos		0,50 ponto
5.1	Como docente	0,05 ponto por mês	
5.2	Como preceptor	0,05 ponto por mês	

Referências Recomendadas

ASSIS, R. D.; **Condutas práticas em Fisioterapia Neurológica**. São Paulo: Manole, 2013. Cap. 1, 2, 3, 4, 16, 25, 29 e 30.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 14 mai. 2018.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 14 mai. 2018.

CASTILHO-WEINERT, L. V.; FORTI-BELLANI, C. D. **Fisioterapia em Neuropediatria**. Curitiba: Omnipax, 2011. Cap. 1, 2, 3, 5, 6, 14. Disponível em: omnipax.com.br/livros/2011/FNP/FNP-livro.pdf. Acesso em: 21 mai. 2018.

CURY, V. C. R.; BRANDÃO, M. B. **Reabilitação em Paralisia Cerebral**. Rio de Janeiro: Medbook, 2011. Cap. 9, 16, 19, 20, 22, 23, 25.

DUTTON, M. **Fisioterapia ortopédica: exame, avaliação e intervenção**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. Seção I, II a, II b e IV.

GHIZONI, M. F.; BERTELLI, J. A.; FEUERSCHUETTE, O. H. M.; SILVA, R. M. **Paralisia Obstétrica de Plexo Braquial: Revisão de Literatura**. Arquivos Catarinenses de Medicina, 39 (4), 95-101, 2010.

GOLDIM, J. R. **Bioética e interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 14 mai. 2018.

HEBERT, S. K. et al. **Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. Cap. 1, 8, 14, 18, 20, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 44, 65.

MARX, A.; FIGUEIRA, P. **Fisioterapia no câncer de mama**. São Paulo: Manole, 2017.

MOURA, E. W.; LIMA, E.; BORGES, D.; SILVA, P. A. C. **Fisioterapia: aspectos clínicos e práticos da reabilitação**. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas AACD, 2010. Cap. 2, 3, 4, 6, 7, 8, 11, 16.

O'SULLIVAN, S. B.; SCHMITZ, T. J.; FULK, G. D. **Fisioterapia: Avaliação e Tratamento**. 6. ed. São Paulo: Manole, 2017. Cap. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 25.

TECKLIN, J. S. **Fisioterapia Pediátrica**. 3. ed. São Paulo: Artmed, 2002.

PROCESSO SELETIVO 18 – MÉDICO I (Nutrologia Pediátrica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Aleitamento materno
- Avaliação nutricional e recomendações nutricionais do lactente, da criança e do adolescente
- Crescimento e desenvolvimento
- Deficiência de vitaminas e minerais
- Desnutrição proteico-calórica ambulatorial e hospitalar
- Obesidade na infância e adolescência
- Ingestão, digestão, absorção, metabolização e excreção dos nutrientes
- Princípios da bioquímica das proteínas, lipídios, carboidratos, vitaminas, oligoelementos e água
- Terapia Nutricional em situações específicas
 - Distúrbios alimentares e da deglutição: recusa alimentar, disfagia, doença do refluxo gastroesofágico (DRGE)
 - Afecções gastrointestinais: fístula digestiva, pancreatites, síndrome do intestino curto e outros distúrbios digestivo-absortivos, intolerâncias e alergias alimentares, doenças inflamatórias intestinais
 - Situações de hipermetabolismo: sepse, queimados, trauma
 - Pré e pós-operatório
 - Oncologia, radio e quimioterapia
 - Doenças neurológicas
 - Endocrinopatias
 - Insuficiências orgânicas: hepática, renal, pancreática, cardíaca e pulmonar
 - Situações especiais: diabetes, gravidez, imunossupressão, transplantes, AIDS, dislipidemias, erros inatos do metabolismo e transtornos alimentares
- Nutrição enteral
- Nutrição parenteral

- Equipe multiprofissional de terapia nutricional enteral e parenteral
- Terapia nutricional domiciliar
- Epidemiologia básica
- Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/ profissional		
1.1	Doutorado	1,50 ponto	3,00 pontos
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Título de Especialista em Nutrologia, fornecido pela Associação Brasileira de Nutrologia ou Título de Especialista em Nutrição Enteral e Parenteral, fornecido pela Associação Brasileira de Terapia Enteral e Parenteral ou Área de atuação em Nutrologia Pediátrica ou Nutrição Enteral e Parenteral Pediátrica, reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina (*)	0,50 ponto	
1.4	Residência Médica ou Título de Especialista em outras especialidades médicas (*)	0,25 ponto (máximo 1,00 ponto)	
2	Produção científica na área da Medicina, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES), com fator de impacto = ou > a 5,0	1,00 ponto por artigo	2,00 pontos
2.2	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES), com fator de impacto = ou > a 3,0 e < que 5,0	0,50 ponto por artigo	
2.3	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES), com fator de impacto = ou > que 1,0 e < que 3,0	0,25 ponto por artigo	
2.4	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES), com fator de impacto < que 1,0	0,15 ponto por artigo (máximo 0,60 ponto)	
2.5	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro (máximo 1,00 ponto)	
2.6	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)	
2.7	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0, 20 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico Nutrólogo, nos últimos cinco (5) anos (**)		
3.1	Em Nutrologia Pediátrica	0,10 ponto por mês	3,00 pontos
3.2	Em Nutrologia	0,05 ponto por mês (máximo 1,00 ponto)	
4	Participação em atividades de atualização na área de Nutrologia ou Nutrologia Pediátrica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos), nos últimos cinco (5) anos, com carga horária mínima de 16 horas		
4.1	Como palestrante	0,10 ponto por palestra	2,00 pontos
4.2	Como participante	0,05 ponto por atividade	

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação dos subitens 1.3 e 1.4, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.

Referências Recomendadas

AGUILLAR-NASCIMENTO, J. E. **Projeto Acerto** – acelerando a recuperação total pós-operatória. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2016.

AMERICAN SOCIETY FOR PARENTERAL AND ENTERAL NUTRITION. **The ASPEN Pediatric Nutrition Support Handbook**. 2. ed. A.S.P.E.N. 2015.

A.S.P.E.N. **Guidelines for Provision and Assessment of Nutrition Support Therapy in the Pediatric Critically Ill Patient: Society of Critical Care Medicine and American Society for Parenteral and Enteral Nutrition**. JPEN 2017; 41:706-742. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1177/0148607117711387>. Acesso em: 5 jun. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 jun. 2018.

_____. Ministério da Saúde. **Manual de Atendimento à Criança com Desnutrição Grave em Nível Hospitalar**. Brasil, 2005. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_desnutricao_crianças.pdf. Acesso em: 5 jun. 2018.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. 2. ed. 2015. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf. Acesso em: 5 jun. 2018.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária. **Portaria nº 272, de 8 de abril de 1998**. Regulamento para a Terapia de Nutrição Parenteral. Brasília. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1/1998/prt0272_08_04_1998.html. Acesso em: 5 jun. 2018.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária. **Portaria nº 343, de 7 de março de 2005**. Institui no âmbito do SUS, mecanismos para implantação da assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional. Brasília. Disponível em: <http://www.sgas.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/105/2016/08/PORTARIA-N%C2%B0-343-2005-Implanta%C3%A7%C3%A3o-da-assist%C3%A2ncia-de-Alta-Complexidade-em-Terapia-Nutricional.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2018.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 63, de 6 de julho de 2000**. Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral. Brasília. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/resolucao-da-diretoria-colegiada-rcd-n-63-de-6-de-julho-de-2000>. Acesso em: 5 jun. 2018.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2018.

CAMPOS, JR. D.; BURNS, D. A. R.; SILVA, L. R.; BORGES, W. G. **Tratado de Pediatria**. 4. ed. Editora Manole, 2017.

ESCRIVÃO, M. A. M. S.; LIBERATORE JR, R. D. R.; SILVA, R. R. F. **Obesidade no Paciente Pediátrico: da prevenção ao tratamento – série Atualizações Pediátricas**. São Paulo, Atheneu, 2013.

FLETCHER, R. H. **Epidemiologia Clínica: elementos essenciais**. 4. ed. Artmed, 2006.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 18 de maio 2018.

KRAUSES'S, M. M. **Food, Nutrition & Diet Therapy**. 13. ed. W. B. Saunders Company, 2012.

MAGNONI, C. D.; CUKIER, C. **Perguntas e Respostas em Nutrição Clínica**. 2. ed. Livraria Roca, 2004.

MUELLER, C. M. The A.S.P.E.N. **Adult Nutrition Support Core Curriculum**. 3. ed. 2017.

OLIVEIRA, F. L. C.; PONS, L. H.; SARNI, R. O. S.; PALMA, D. **Manual de Terapia Nutricional Pediátrica**. 2. ed. Editora Manole, 2017.

PHILIPPI, S. T. **Pirâmide dos Alimentos: fundamentos básicos de Nutrição**. São Paulo: Manole, 2014.

SHILS, M. E.; SHIKE, M.; ROSS, A. C.; CABALLERO, B.; COUSINS, R. J. **Nutrição Moderna na Saúde e na Doença**. 11. ed. Editora Manole, 2016.

SOBOTKA, L. (editor). **Basics in Clinical Nutrition**. Prague: Galen, 2011.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação**. Departamento de Nutrologia. São Paulo: SBP, 2009. Disponível em: http://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/pdfs/MANUAL-AVAL-NUTR2009.pdf. Acesso em: 5 jun. 2018.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar- Parte 1, Parte 2**. São Paulo: SBP, abril 2018. Disponível em: <http://www.sbp.com.br/flip/consenso-alergia-alimentar-parte-01/10/> e http://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/aaai_vol_2_n_01_a05_7_.pdf. Acesso em: 5 jun. 2018.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Manual de orientação: alimentação do lactente, alimentação do pré-escolar, alimentação do escolar, alimentação do adolescente, alimentação na escola**. Departamento de Nutrologia. 3. ed. São Paulo: SBP, 2012. Disponível em: http://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/pdfs/14617a-PDManualNutrologia-Alimentacao.pdf. Acesso em: 5 jun. 2018.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Obesidade na infância e adolescência: Manual de Orientação**. Departamento de Nutrologia. 2. ed. São Paulo: SBP, 2012. Disponível em: <http://www.sbp.com.br/publicacoes/publicacao/pid/obesidade-na-infancia-e-adolescencia-manual-de-orientacao-2a-edicao-revisada-e-ampliada/>. Acesso em: 5 jun. 2018.

WEFFORT, V. R. S.; LAMOUNIER, J. A. **Nutrição em Pediatria: da neonatologia à adolescência**. 2. ed. Editora Manole, 2017.

WAITZBERG, D. L. **Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica**. 5. ed. Livraria Atheneu, 2017.

XAVIER, R. M.; DORA, J. M.; BARROS, E. **Laboratório na Prática Clínica: Consulta Rápida**. 3. ed. Artmed, 2016.

PROCESSO SELETIVO 19 – MÉDICO I (Patologia e Citologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 7,00 pontos.
PRÁTICA	Eliminatório e classificatório	3	Conforme "Conteúdo da Prova Prática".	- Nota mínima 7,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	1	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Patologia
 - da cavidade oral e orofaringe
 - do coração e vasos da base
 - das glândulas salivares
 - do trato gastrointestinal
 - do fígado e das vias biliares
 - do pâncreas e região periampular
 - do sistema linfo-hematopoiético
 - do sistema respiratório
 - do mediastino
 - do sistema urinário

- do trato genital masculino e feminino
- da mama
- do sistema endócrino
- da pele
- do sistema osteoarticular
- dos tecidos moles
- do sistema nervoso central e periférico
- fetal
- das cavidades serosas
- dos transplantes
- da placenta
- Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

Consistirá na realização de diagnósticos microscópicos de 20 (vinte) casos, incluindo exames de citopatologia, anatomopatológico e imuno-histoquímica, referentes aos itens descritos no conteúdo da Prova Escrita, valendo 0,50 ponto cada.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/ profissional		3,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	4º ano de Residência Médica em Anatomia Patológica	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Patologia ou Citologia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,30 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,20 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.4	Conferência proferida em congresso	0,15 ponto por conferência (máximo 0,50 ponto)	
2.5	Participação em evento científico como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,10 ponto por evento (máximo 0,50 ponto)	
2.6	Trabalho apresentado em evento científico (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico nas áreas de Patologia ou Citologia, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,07 ponto por mês	4,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização nas áreas de Patologia ou Citologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Carga horária acima de 8 horas	0,10 ponto por atividade	
4.2	Carga horária até 8 horas	0,05 ponto por atividade	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8 letra I do Edital.

Referências Recomendadas

- BOSMAN, F. T.; CARNEIRO, F.; HRUBAN, H. R.; THEISE, N. D. **WHO Classification of Tumours of the Digestive System**. 4. ed. IARC, 2010. Volume 3.
- BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 14 mai. 2018.
- _____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Dispõe sobre Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Disponível em: <http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 14 mai. 2018.
- EL-NAGGAR, A. K.; CHAN, J. K. C.; GRANDIS, J. R.; TAKATA, T.; SLOOTWEG, P. J. **WHO Classification of Head and Neck Tumours**. 4. ed. IARC, 2017. Volume 9.
- FLETCHER, C. **Diagnostic Histopathology of Tumors**. 4. ed. Elsevier, 2013. Vol 1 & 2.
- FLETCHER, C. D. M.; BRIDGE, J. A.; HOGENDOORN, P. C. W.; MERTENS, F. **WHO Classification of Tumours of Soft Tissue and Bone**. 4. ed. IARC, 2013. Volume 5.
- GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 14 mai. 2018.
- KRAUS, F. T. et al. **Placental Pathology: AFIP Atlas of Tumor Pathology**. Series 3, Washington: ARP, 2004.
- KUMAR, V.; ABBAS, A. K; ASTER, J. A. **Robbins and Cotran Pathologic Basis of Disease**. 9. ed. Saunders, 2014.
- KURMAN, R. J.; CARCANGIU, M. L.; HERRINGTON, C. S.; YOUNG, R. H. **WHO Classification of Tumours of Female Reproductive Organs**. 4. ed. IARC, 2014. Volume 6.

LAKHANI, S. R.; ELLIS, I. O.; SCHNITT, S. J.; TAN, P. H.; VAN DE VIJVER, M. J. **WHO Classification of Tumours of the Breast**. 4. ed. IARC, 2012.

LOUIS, D. N.; OHGAKI, H.; WIESTLER, O. D.; CAVENEE, W. K. **WHO Classification of Tumours of the Central Nervous System**. 4. ed. IARC, 2016. Volume 1.

LOYD, R. V.; OSAMURA, R. Y.; KLOPPEL, G. ROSAI, J. **WHO Classification of Tumours of Endocrine Organs**. 4. ed. IARC, 2017. Volume 10.

MOCH, H.; HUMPREY, P. A.; ULBRIGHT, T. M.; REUTER, V. E. **WHO Classification of Tumours of the Urinary System and Male Genital Organs**. 4. ed. IARC, 2016. Volume 8.

NAYAR, R.; WILBUR, D. **The Bethesda System for Reporting Cervical Cytology: definitions, criteria, and explanatory notes**. 3. ed. Springer, 2015.

ROSAI, J. **Rosai and Ackerman's Surgical Pathology**. 10. ed. Elsevier, 2011. Vol 1 & 2

SWERDLOW, S. H.; CAMPO, E.; HARRIS, N. L.; JAFFE, E. S.; PILERI, S. A.; STEIN, H.; THIELE, J. **WHO Classification of Tumours of Haematopoietic and Lymphoid Tissues**. 4. ed. IARC, 2017. Volume 2.

TRAVIS, W. D.; BRAMBILLA, E.; BURKE, A. P.; MARX, A. NICHOLSON, A. G. **WHO Classification of Tumours of the Lung, Pleura, Thymus and Heart**. 4. ed. IARC, 2015. Volume 7.

PROCESSO SELETIVO 20 – ODONTÓLOGO I (Odontopediatria)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os dez (10) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- o primeiro (1º) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Metas internacionais de segurança do paciente
- Ética e bioética
- Segurança do paciente e saúde no trabalho (NR-32)
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Dentística

- Oclusão: fundamentos aplicados à dentística restauradora
- Doença cárie: manifestações clínicas, diagnóstico e terapêutica
- Prevenção e saúde bucal
- Sistemas adesivos
- Endodontia
 - Etiologia das doenças pulpares e periapicais
 - Diagnóstico e tratamento das doenças pulpares e periapicais
 - Urgências em endodontia
 - Inter-relação das doenças endodônticas e periodontais
 - Traumatismos dentários
- Farmacologia
 - Farmacocinética e farmacodinâmica
 - Analgésicos, antimicrobianos, anti-inflamatórios
 - Interações medicamentosas
 - Anestésicos locais
- Odontopediatria
 - Promoção de saúde e prevenção em odontopediatria
 - Histologia e embriologia aplicada à odontopediatria
 - Radiologia aplicada à odontopediatria
 - Patologia aplicada à odontopediatria
 - Aspectos periodontais durante a infância
 - Anestesiologia em odontopediatria
 - Odontologia para bebê
 - Manejo da criança e do paciente com necessidades especiais
 - Tratamento das lesões de cárie na infância
 - Técnicas e materiais restauradores em odontopediatria
 - Emergências em odontopediatria
 - Endodontia em dentes decíduos
 - Traumatismos dentários na infância
 - Princípios de ortodontia preventiva e interceptativa
 - Manutenção de espaços em odontopediatria
- Odontologia Hospitalar
 - Exames complementares
 - Odontologia em pacientes comprometidos sistemicamente
 - Laserterapia

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	3,00 pontos
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização em Pacientes com Necessidades Especiais	1,50 ponto	
1.4	Habilitação em Laserterapia, reconhecida pelo Conselho Regional de Odontologia	0,50 ponto	
2	Experiência profissional como Odontólogo, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		
2.1	Na área de Odontopediatria, a partir da data da conclusão da especialização (**)	0,10 ponto por mês	4,00 pontos
2.2	Na área de Clínica Geral (***)	0,10 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	
3	Participação em atividades de atualização na área de Odontopediatria ou Laserterapia ou Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais, Estomatologia, Odontologia Hospitalar (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos		
3.1	Com carga horária acima de 16 horas	0,25 ponto por atividade	2,00 pontos
3.2	Com carga horária entre 8 e 16 horas	0,10 ponto por atividade	
3.3	Como palestrante/instrutor	0,10 ponto por palestra	
4	Atividades didáticas na área de Odontopediatria ou Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais, nos últimos cinco (5) anos		
4.1	Como docente em curso de graduação ou pós-graduação	0,25 ponto por semestre	1,00 ponto

(*) Para fins de comprovação da experiência, em caso de profissionais autônomos, deve constar declaração com autenticação em cartório, relatando a área de atuação, a descrição das atividades e o período abrangido. Para os demais profissionais, deve constar declaração da empresa, considerando o subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

(**) Para pontuação do subitem 2.1, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o certificado da Especialização em Odontopediatria, reconhecido pelo Conselho Regional de Odontologia, requerido no pré-requisito.

(***) Em caso de profissionais autônomos, a comprovação se dará mediante cópia autenticada do Alvará Sanitário e comprovante de pagamento dos últimos cinco (5) anos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 18 mai. 2018.

_____. Ministério da Saúde. **Manual Prático para o atendimento odontológico de pacientes com necessidades especiais.** Disponível em: https://odonto.ufg.br/up/133/o/Manual_corrigido-.pdf. de CDEC CAMPOS - 2009. Acesso em: 18 mai. 2018.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 6 jun. 2018.

CONCEIÇÃO, E. N. **Dentística: saúde e estética.** 2. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2007.

CORREA, M. S. N. P. **Odontopediatria na primeira infância: uma visão multidisciplinar.** 4. ed. São Paulo: Quintessence Publishing Brasil, 2017.

FELDENS, C. A.; KRAMER, P. F. **Cárie dentária na infância - Uma abordagem contemporânea.** São Paulo: Santos, 2013.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 18 mai. 2018.

GUEDES-PINTO, A. C. **Odontopediatria.** 9. ed. São Paulo: Santos, 2016.

JORGE, K. O. et al. **Atendimento odontológico às crianças com necessidades especiais: revisão de literatura.** Revista da Universidade Vale do Rio Verde, Três Corações, v. 15, n. 2, p. 54-64, ago./dez. 2017. Disponível em: periodicos.unincor.br/index.php/revistaunincor/article/download/4235/3203. Acesso em: 18 mai. 2018.

LOPES, H. P. et al. **Endodontia – Biologia e técnica.** 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

HCPA. **Metas internacionais de segurança do paciente - Todas as metas.** Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=WqRtRz9zdKl>. Acesso em: 18 mai. 2018.

MASSARA, M. L. A.; RÉDUA, P. C. B. **Manual de referência para procedimentos clínicos em Odontopediatria.** 2. ed. São Paulo: Santos, 2013.

NEVILLE, B. W. et al. **Patologia Oral & Maxilofacial.** 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

PAGNONCELLI, S. D. **Fundamentos interdisciplinares do atendimento de pacientes com necessidades especiais em Odontologia.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2015.

RUSSO, E. M. A. **Fundamentos de odontologia.** Dentística: restaurações diretas. São Paulo: Santos, 2010.

SANTOS, P. S. S.; SOARES Jr., L. A. V. **Medicina Bucal. A Prática na Odontologia Hospitalar.** 1. ed. São Paulo: Editora Santos, 2012.

SÃO PAULO. Secretaria de Saúde. **Manual de odontologia hospitalar.** São Paulo: Grupo Técnico de Odontologia Hospitalar, 2012. Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/profissional-da-saude/grupo-tecnico-de-acoes-estrategicas-gtae/manual-de-odontologia-hospitalar/manual_odonto.pdf. Acesso em: 18 mai. 2018.

SO, M. V. **Endodontia - As interfaces no contexto da endodontia.** São Paulo: Santos, 2007.

SOARES, I. J. et al. **Endodontia - Técnicas e fundamentos.** 2. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2011.

WANNMACHER, L. et al. **Farmacologia clínica para dentistas.** 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

PROCESSO SELETIVO 21 – RELAÇÕES PÚBLICAS I (Coordenadoria de Comunicação)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Português e 30 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para a Prova de Títulos: <ul style="list-style-type: none"> - os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência; - os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos; - os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente

				eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 2ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português
 - Sistema ortográfico oficial
 - Uso adequado das classes de palavras
 - A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
 - Crase
 - Regência nominal e verbal
 - Referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
 - Leitura e interpretação de texto
 - Função - Síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos
- Conhecimentos Específicos
 - Planejamento de comunicação
 - Comunicação integrada: estrutura de uma assessoria de comunicação; planejamento; atuação conjunta às áreas de jornalismo, publicidade e propaganda, fotografia, comunicação visual e comunicação audiovisual
 - Comunicação organizacional
 - Instrumentos, técnicas e produtos de comunicação
 - Redação em Relações Públicas: correspondências oficiais, convites, manifestações institucionais para públicos específicos, comunicados internos, folhetos e cartazes, impressos e audiovisuais de comunicação institucional
 - Adaptação de conteúdos para multiplataformas
 - Mídias sociais: tipos e usos na comunicação
 - Gestão estratégica de eventos: planejamento, organização e execução
 - Cerimonial e protocolo
 - Ética profissional
 - Lei de Acesso à Informação

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		
1.1	Doutorado	1,50 ponto	2,00 pontos
1.2	Mestrado	1,20 ponto	
1.3	Especialização na área de Comunicação Social	1,00 ponto	
1.4	Proficiência em Inglês (*)	0,80 ponto	
2	Experiência profissional como Relações Públicas, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)	0,12 ponto por mês	7,00 pontos
3	Participação em atividades de atualização na área de Comunicação Social (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos, com carga horária mínima de 8 horas	0,10 ponto por atividade	1,00 ponto

(*) Para comprovação da Proficiência, o candidato deverá apresentar as seguintes certificações: TOEFL (Test of English as a Foreign Language), IELTS (International English Language Testing System) ou CPE (Certificate of Proficiency in English).

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

ARGENTI, P. A. **Comunicação empresarial.** A construção da identidade, imagem e reputação. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

BRASIL. **Decreto nº 63.283, de 26 de setembro de 1968.** Aprova o Regulamento da Profissão de Relações Públicas. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-63283-26-setembro-1968-404540-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 18 abr. 2018.

_____. **Decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972.** Aprova as normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d70274.htm. Acesso em: 18 abr. 2018.

_____. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Lei de Acesso à Informação (LAI). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/12527.htm. Acesso em: 18 abr. 2018.

CONFERP. Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas. **Código de Ética dos Profissionais de Relações Públicas.** Agosto, 2001. Disponível em: <http://www.conferp.org.br/codigo-de-etica/>. Acesso em: 18 abr. 2018.

FORTES, W. G. **Relações públicas: processo, funções, tecnologia e estratégias.** São Paulo: Summus, 2003.

FORTES, W. G.; BENINE, R. S. M. **Eventos** - Estratégias de Planejamento e Execução. São Paulo: Summus, 2011.

GIACAGLIA, M. C. **Gestão estratégica de eventos**: teoria, prática, casos, atividades. São Paulo, SP: Cengage Learning, 2011.

GIACAGLIA, M. C. **Organização de eventos**: teoria e prática. São Paulo, SP: Thomson, 2003.

GOMES, S. **Guia do Cerimonial**: do trivial ao formal. 5. ed. Brasília: LGE, 2007.

KOPPLIN, E.; FERRARETTO, L. A. **Assessoria de imprensa, teoria e prática**. 5. ed. São Paulo: Summus, 2009.

KUNSCH, M. M. K. (Org.). **Comunicação Pública, Sociedade e Cidadania**. São Caetano do Sul: Difusão Editora, 2011.

_____. **Obtendo Resultados com Relações Públicas**. 2. ed. São Paulo: Pioneira Thomson, 2006.

_____. **Planejamento de Relações Públicas na comunicação integrada**. São Paulo: Summus, 2003.

MAFEI, M.; CECATO, V. **Comunicação Corporativa** - gestão, imagem e posicionamento. São Paulo: Contexto, 2011.

NASSAR, P. **Comunicação Interna** – a força das empresas, vol. 7. São Paulo: Aberje, 2013.

PINHO, J. B. **Relações Públicas na internet**. São Paulo: Summus, 2003.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Manual de orientação para atuação em redes sociais**. Disponível em: http://www.secom.gov.br/pdfs-da-area-de-orientacoes-gerais/internet-e-redes-sociais/secommanualredessociaisout2012_pdf.pdf. Acesso em: 18 abr. 2018.

TERRA, C. F. **Mídias sociais... e agora?** Rio de Janeiro: Senac, 2012.

Cargo de Nível Médio:

PROCESSO SELETIVO 22 – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 de Português e 30 de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Os candidatos deverão acertar no mínimo 5 questões de Português. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa, serão automaticamente eliminados.</p> <p>Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para a Prova de Títulos:</p> <p>- os dez (10) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- o primeiro (1º) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português
 - Sistema ortográfico oficial
 - Uso adequado das classes de palavras
 - A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
 - Crase
 - Regência nominal e verbal
 - Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão
 - Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
 - Leitura e interpretação de texto

- Conhecimentos Específicos
 - Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal
 - Licenciamento Ambiental
 - Sistemas de Gestão Ambiental
 - Noções Gerais de Educação Ambiental
 - Impactos Ambientais e Poluição Ambiental
 - Saneamento Básico: água, esgoto e resíduos
 - Qualidade do Ar, Solo e Água
 - Auditoria Ambiental e Parecer Ambiental
 - Indicadores de Sustentabilidade e Gestão Ambiental
 - Bioética
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Técnico em Meio Ambiente, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		7,00 pontos
1.1	Na área hospitalar	0,12 ponto por mês	
1.2	Em outras áreas	0,06 ponto por mês	
2	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, jornadas, cursos e treinamentos) na área de Meio Ambiente, nos últimos cinco (5) anos		3,00 pontos
2.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,50 ponto por atividade	
2.2	Com carga horária acima de 20 a 40 horas	0,25 ponto por atividade	
2.3	Com carga horária de 8 a 20 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
2.4	Como palestrante/instrutor	0,30 ponto por atividade (máximo 1,50 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

AIRD, C. **Química ambiental**. Tradução: Maria Angeles Lobo Recio, Luiz Carlos Marques Carrera. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.

BRAGA, B. et al. **Introdução à Engenharia Ambiental: O desafio do desenvolvimento sustentável**. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Institui a Política Nacional de Meio Ambiente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm. Acesso em: 12 jun. 2018.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 12 jun. 2018.

_____. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Acesso em: 12 jun. 2018.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução - RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003**. Disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/RES_RE_09.pdf. Acesso em: 12 jun. 2018.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada nº 222, de 28 de março de 2018**. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018_.pdf/c5d3081d-b331-4626-8448-c9aa426ec410. Acesso em: 12 jun. 2018.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada nº 222, de 28 de março de 2018 comentada**. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/resolucao-rdc-n-222-de-28-de-marco-de-2018-comentada>. Acesso em: 12 jun. 2018.

_____. Ministério da Saúde. **Manual de saneamento**. 4. ed. Rev. Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_saneamento_3ed_rev_p1.pdf. Acesso em: 12 jun. 2018.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017**. Anexo XX. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html. Acesso em: 12 jun. 2018.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011** - Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914_12_12_2011.html. Acesso em: 12 jun. 2018.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente nº 237, de 19 de dezembro de 1997**. Disponível em: http://www.mma.gov.br/port/conama/legislacao/CONAMA_RES_CONS_1997_237.pdf. Acesso em: 12 jun. 2018.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente nº 355, de 13 de julho de 2017**. Disponível em: http://www.laboratoriogreenlab.com.br/images/pdf_gerais/Consema_355-2017.pdf. Acesso em: 12 jun. 2018.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente nº 420, de 28 de dezembro de 2009**. Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res09/res42009.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2018.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2018.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 12 jun. 2018.

PHILIPPI JR, A. **Saneamento, Saúde e Ambiente** - Fundamentos para um Desenvolvimento Sustentável. 1. ed. São Paulo: Manole. 2018.

RIO GRANDE DO SUL. Conselho Estadual de Meio Ambiente. **Resolução nº 355, de 13 de julho de 2017** - Dispõe sobre os critérios e padrões de emissão de efluentes líquidos para as fontes geradoras que lancem seus efluentes em águas superficiais no Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=346397>. Acesso em: 18 jun. 2018.

ROVERE, E. L. La (Org.) et al. **Manual de auditoria ambiental**. 3. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2001.

Porto Alegre, 29 de junho de 2018.

Prof. Francisco José Verissimo Veronese,
Coordenador da Comissão de Seleção.

ANEXO I – Requerimento específico para inscrição de candidato na condição de Pessoa com Deficiência

Nº do Edital: **03/2018**

Processo Seletivo: _____

_____, _____,
(Nome do Candidato)

_____, _____,
(nº de Inscrição)

vem **REQUERER** sua inscrição como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o LAUDO MÉDICO original com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

a) Tipo de deficiência de que é portador:

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo:

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá entregar Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da UFRGS, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado desse requerimento específico, até três (3) dias úteis após o término das inscrições. **O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) deverá, obrigatoriamente,** conter o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa de deficiência, emitido com data a contar de 01/01/2018.

Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado; caso necessitar de Atendimento Especial, discriminar o tipo de prova necessário):

() **NÃO NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

() **NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL** (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

OBS.: É obrigatório anexar o LAUDO MÉDICO original, com CID, a este requerimento. **Entregar este formulário em duas (2) vias.**

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

Nº do Edital: **03/2018**

Processo Seletivo: _____

_____, _____,
(Nome do Candidato)

(Nº de Inscrição)

vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, apresentando o LAUDO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita.

Tipo de necessidade: _____

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo: _____

OBS.: É obrigatório anexar o LAUDO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) a este requerimento. **Entregar este formulário em duas (2) vias.**

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

